



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



OLIVEIRA DOS BREJINHOS • BAHIA

ACESSE:
WWW.OLIVEIRADOSBREJINHOS.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 049 DE 20 DE JUNHO DE 2022 - EXONERA O SR. ETEVALDO EVANGELISTA BISPO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 129 DE 20 DE JUNHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO JOANILDO PORTELA LEAL.
- PORTARIA Nº 130 DE 20 DE JUNHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO ANTONIO SANTO BARREIRO FILHO
- PORTARIA Nº 131 DE 20 DE JUNHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA LUCIDELIA FELIX LEITE BARREIRO.

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- RESUMO DO EDITAL LICITAÇÃO CONVITE Nº 02-2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 032-2022.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

DECRETO Nº 049/2022, DE 20 JUNHO DE 2022.

“Exonera o Sr. ETEVALDO EVANGELISTA BISPO, servidor público municipal admitido na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 77, inciso V, da Lei Municipal nº 003/1993 Estatuto do Servidor Público,

Considerando o julgamento da Primeira Turma do Supremo Tribunal (STF), em 16 de junho de 2020 ao analisar os Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) 1234192 e 1250903, decidiu que o servidor público municipal aposentado não pode ser reintegrado ao cargo em que se aposentou a fim de acumular proventos de aposentadoria e remuneração.

Considerando a resposta do ofício de nº 5/2022 constatando a relação de benefícios concedidos a segurados, cujo último empregador foi a Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos;

Considerando a APOSENTADORIA POR IDADE deferida em 30/01/2022 ao servidor.

Considerando, o quanto disposto na Resolução TCM-BA nº 167/90 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que regula a apreciação, para fins de registro, da legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das concessões de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerado por motivo de aposentadoria, o servidor público municipal admitido na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, ETEVALDO EVANGELISTA BISPO, matrícula nº 543, de o cargo efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua edição, independente da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no artigo 1º.

Oliveira dos Brejinhos/Bahia, 20 de junho de 2022.
SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal

Silvando Brito Santos
CPF: 039.301.600-33

Praça João Nery de Sant'ana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 129, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, **Silvando Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 297/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **JOANILDO PORTELA LEAL:**

PERÍODO AQUISITIVO	01/11/2020 A 31/10/2021
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	20/06/2022 A 19/07/2022
RETORNO AO TRABALHO	20 DE JULHO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery de Sant'ana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA – CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 130, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 370/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ANTONIO SANTO BARREIRO FILHO:**

PERÍODO AQUISITIVO	03/06/2021 A 02/06/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	20/06/2022 A 19/07/2022
RETORNO AO TRABALHO	20 DE JULHO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 131, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

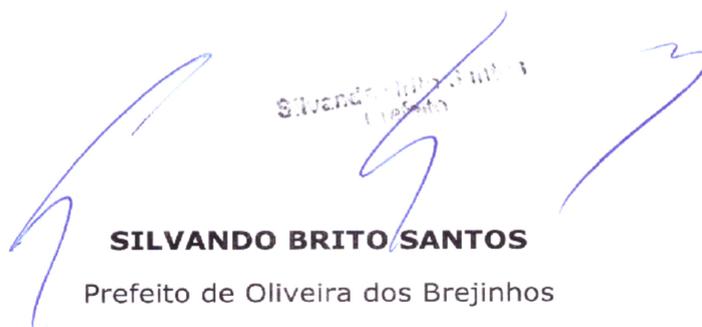
Considerando, o pedido de requerimento nº 369/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **LUCIDELIA FELIX LEITE BARREIRO:**

PERÍODO AQUISITIVO	02/08/2021 A 01/08/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	20/06/2022 A 19/07/2022
RETORNO AO TRABALHO	20 DE JULHO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
"Administração com muito Amor e Trabalho"



RESUMO DO EDITAL LICITAÇÃO CONVITE Nº 02-2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica, que realizará no dia **27/06/2022, às 09:00 horas**, licitação na modalidade Convite para contratação dos serviços de **construção de uma Rede trifásica em baixa tensão, medindo 830 metros, com cabos multiplexados de bitola 4x35 mm² e implatação de 16 postes com resistência de 200 a 400 Dan, na via da Estrada do Riachinho, no município de Oliveira dos Brejinhos – BA**, com valor global estimado em R\$ 74.269,86 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), cuja despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 02.04.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos – 1017 – Implatação e Ampliação Rede de Iluminação Pública – 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações - 0100, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Os interessados deverão manifestar-se por escrito, com antecedência, no máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos envelopes, ou seja, até o dia 24/06/2021, às 09:00 horas.

O Edital com as especificações do serviço e demais exigências, está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas, no endereço Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA.

Oliveira dos Brejinhos, 20 de junho de 2022.

RUBENS CARLOS QUEIROZ DA SILVEIRA.
Secretário de Administração.





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos.

EXTRATO DE CONTRATO**ATO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 110-2022-I.**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 032-2022.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.**CONTRATADA:** ATEZILDA SANTOS PEREIRA FERNANDES, inscrita no CPF nº 012.281.435-52, residente e domiciliada no povoado de Ipuçaba, zona rural deste município de Oliveira dos Brejinhos-BA.**OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de refeições prontas e individualizadas, fornecimento diário, em atendimento as demandas da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos e na proposta de preços vencedora.**VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**ASSINATURAS:** 04/05/2022 – Silvando Brito Santos, pela Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Contratante, Atezilda Santos Pereira Fernandes, Contratada.**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado, foi PUBLICADO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data de 04 de maio de 2022. Rubens Carlos Queiroz da Silveira - Secretário de Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B967-C392-FD08-E3D0-CCDB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B967-C392-FD08-E3D0-CCDB



Hash do Documento

98631570a186431932b5b9f3554b8053d71f15e7be8fd5a46f678373fd43acaa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/06/2022 17:09 UTC-03:00